



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo Municipal



DECRETO Nº 64 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de CÓRREGO NOVO, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição e art. 65, incs. I e IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação fica assim constituída:

Titulares:
Presidente – Itazil Rodrigues Filho
Membro – João Batista Vieira de Oliveira
Membro – Dilson Pedra de Oliveira

Suplentes: Cristiana Correa de Sá


Paragrafo Único: Fica o Presidente da Comissão Permanente de Licitação devidamente autorizado a emitir e assinar o Edital de Licitação com seus respectivos.

Art. 3º - Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assumirá o Membro Sr. João Batista Vieira de Oliveira as atribuições da presidência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as toadas disposições em contrário.

Córrego Novo – MG, 03 de janeiro de 2023.


Nelson de Paula
Prefeito Municipal